



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 204/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2537/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos Art. 6º- A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROMILDA SIMÕES DE QUEIROZ FACCIOLI**, PIS nº 122.25822.14.1, matrícula nº 7995-2, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de dezembro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária